

**Parágrafo único** – A Associação Hospitalar Annes Dias figurará como anuente nos contratos firmados entre o município e as empresas de prestação de serviços médicos.

**Art. 4º** As revisões geradas pelos procedimentos ou cirurgias não poderão ser novamente cobradas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como não será permitida a cobrança de nenhuma despesa ou diária adicional destes procedimentos.

**Art. 5º** A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE 2129; 2144; ELEMENTO 339039.00000000

**Art. 6º** Ficam revogados os itens nº “6.2”, “6.4” e “6.5” previstos no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.690, de 27/01/2017, bem como, os procedimentos “Parto Cesareana” e “Parto Normal” listados no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.601/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.717, de 27/07/2017.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 30 de agosto de 2018.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**VALDIR OLAVO LAGEMANN,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

TABELA – ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA REFERÊNCIA EM PARTOS NORMAL E CESARIANAS.

HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO*
PROFISSIONAL	VALOR	VALOR
OBSTETRA	R\$ 900,00	R\$ 1.350,00
PEDIATRA	R\$ 500,00	R\$ 750,00
ANESTESISTA	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00

\* Das 19h às 7h nos dias da semana e, nas 24h nos finais de semana e feriados.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**FDC29EA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.785/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Município local imóvel residencial para o uso de Policiais Militares.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 028/2018, de 20 de agosto de 2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Autoriza o Município de Ibirubá local imóvel residencial para uso dos Policiais Militares lotados no 2º CIA da Polícia Militar de Ibirubá, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º** É condição imprescindível, para o pagamento do aluguel, a utilização do imóvel exclusivamente pelos Policiais Militares lotados em Ibirubá oriundos de outros municípios.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Atividade 2109; Elemento 33903600000000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**VALDIR OLAVO LAGEMANN,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**63C477A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.786/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 2.691/2017.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2018, de 16 de agosto de 2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Os incisos I, II, III, e IV do Artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.691, de 31 de janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

I – Dia do Movimento das Mulheres Evangélicas (2ª terça-feira do mês de setembro); (NR)

II – Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos (2ª quarta-feira do mês de setembro); (NR)

III – Dia do Missionário (2ª sexta-feira do mês de setembro); (NR)

IV – Dia da Cultura Evangélica (2º sábado do mês de setembro). (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpre-se.

**VALDIR OLAVO LAGEMANN**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**485D67D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PMI040-2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AOS SETORES DA PREFEITURA, COM QUANTIDADES ESTIMADAS PARA SEIS MESES, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE.**

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório supracitado, considerando a necessidade de adequação no edital.

Após a revisão, será divulgada nova data de reabertura do referido certame.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá - RS, 30 de agosto de 2018.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**6584F4D5**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 014-2018, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o segundo semestre letivo de 2018. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 – Empresa: Cooperativa de Pequenos Agropecuaristas de Ibirubá Ltda – CNPJ 04.355.355/0001-54, pelo valor total de R\$ 85.408,99 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos).

Ibirubá - RS, 30 de agosto de 2018.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**12B963D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – JULGAMENTO DE  
IMPUGNAÇÕES - REABERTURA**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o deferimento das impugnação apresentada pelas empresas Spader Engenharia Ltda e Preven Med Saúde Ocupacional Ltda, havendo alterações no Edital, sendo suprimidas as alíneas “c” e “d” do item 6.1.2.4 do Edital convocatório, conforme Parecer PG nº 212/2018. **Fica designado o dia 24/09/2018 às 09:30 horas para Recebimento e Abertura do Pregão Presencial nº 040/2018**, referente a contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança para emissão de laudos de condições ambientais de trabalho, insalubridade e periculosidade de servidores municipais do Município de Imbé/RS, conforme Edital. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou no site [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 31 de Agosto de 2018.

**PIERRE EMERIM DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Conceição da Silva

**Código Identificador:**58CBEA8F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 – INTERPOSIÇÕES DE  
RECURSOS FASE DE HABILITAÇÃO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, as interposições de recursos por parte das empresas nº 01 – Jane Campos Gonçalves Construções Eireli e nº 04 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli-EPP referente à

fase de habilitação. Assim, ficam as empresas participantes intimadas, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões aos recursos, estando os mesmos com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, ou solicitação para o e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br). Horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 31 de Agosto de 2.018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**

Cristiano Conceição da Silva

**Código Identificador:**C9501FFF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 82, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS  
DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, JOÃO EDÉCIO GRAEF, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica decretado Ponto Facultativo em todo território municipal nos dias 05 e 06 de setembro de 2018, para as repartições públicas municipais, comércio e estabelecimentos bancários, em virtude dos festejos do aniversário do município.

**Art. 2.º** - Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos inalterados obedecendo os horários e padrões de atendimento.

**Art. 3.º** - Se necessário será estabelecida tabela de compensação de horas de trabalho para os servidores atingidos pelo presente Decreto a ser cumprida em horário diverso da jornada de trabalho.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**CÁTIA LIMA MACHADO**

Secretaria de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.****Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**F9DB565F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 161/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 53/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de cestas básicas e leite em pó para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município. As propostas serão recebidas no dia 13.09.2018, às 14h, Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br).

Ivoti, 30 de agosto de 2018.